



Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) RECURSO ESPECIAL nº 1128073/RS, do(a) qual é Relatora a Excelentíssima Senhora Ministra VICE-PRESIDENTE DO STJ e no qual figuram, como RECORRENTE, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, advogados(as) CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO E OUTRO(S) (RS025345) e, como RECORRIDO, BANCO ALFA S.A, advogados(as) LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIOTTO E OUTRO(S) (SP124071), constam as seguintes fases: em 09 de Setembro de 2009, AUTOS FÍSICOS REMETIDOS AO SETOR DE BAIXA APÓS A SUA DIGITALIZAÇÃO, PASSANDO O RECURSO ESPECIAL A TRAMITAR, A PARTIR DESTA DATA, DE FORMA ELETRÔNICA.; em 09 de Setembro de 2009, PROCESSO REMETIDO AO(À) TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL - GUIA Nº 26729; em 19 de Outubro de 2009, PROCESSO DISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO DO PROCESSO 2008/0159795-9 EM 19/10/2009 - MINISTRA DENISE ARRUDA - PRIMEIRA TURMA; em 19 de Outubro de 2009, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD; em 05 de Julho de 2010, PROCESSO PARA ATRIBUIÇÃO AO SUCESSOR; em 06 de Julho de 2010, PROCESSO ATRIBUÍDO EM 06/07/2010 - MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA - PRIMEIRA TURMA; em 06 de Julho de 2010, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD; em 20 de Janeiro de 2014, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 6091/2014 (PROC - PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) EM 20/01/2014; em 22 de Janeiro de 2014, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 6091/2014 (PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA); em 22 de Janeiro de 2014, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA; em 23 de Janeiro de 2014, JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO Nº 6091/2014; em 23 de Janeiro de 2014, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) ARNALDO ESTEVES LIMA (RELATOR) COM PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO; em 02 de Abril de 2014, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA; em 02 de Abril de 2014, NEGADO SEGUIMENTO A RECURSO DE MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 03/04/2014); em 02 de Abril de 2014, DISPONIBILIZADO



Superior Tribunal de Justiça

NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 03 de Abril de 2014, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 03/04/2014; em 14 de Abril de 2014, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 000504-2014-CORD1T COM CIENTE (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL); em 14 de Abril de 2014, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 121828/2014 (AGRG - AGRAVO REGIMENTAL) EM 14/04/2014; em 14 de Abril de 2014, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 121828/2014 (AGRAVO REGIMENTAL) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA); em 15 de Abril de 2014, JUNTADA DE PETIÇÃO DE AGRAVO REGIMENTAL Nº 121828/2014; em 15 de Abril de 2014, CONCLUSOS PARA JULGAMENTO AO(À) MINISTRO(A) ARNALDO ESTEVES LIMA (RELATOR) COM AGRAVO REGIMENTAL; em 05 de Maio de 2014, INCLUSÃO EM MESA PARA JULGAMENTO - PELA PRIMEIRA TURMA - SESSÃO DO DIA 06/05/2014 14:00:00; em 06 de Maio de 2014, PROCLAMAÇÃO FINAL DE JULGAMENTO: A TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO SR. MINISTRO RELATOR.; em 06 de Maio de 2014, CONHECIDO O RECURSO DE MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E NÃO-PROVIDO ,POR UNANIMIDADE , PELA PRIMEIRA TURMA PETIÇÃO Nº 121828/2014 - AGRG NO RESP 1128073; em 08 de Maio de 2014, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA; em 12 de Maio de 2014, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - ACÓRDÃO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 121828/2014 - AGRG NO RESP 1128073/RS - PREVISTA PARA 13/05/2014; em 12 de Maio de 2014, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - EMENTA / ACORDÃO; em 13 de Maio de 2014, PUBLICADO EMENTA / ACORDÃO EM 13/05/2014 PETIÇÃO Nº 121828/2014 - AGRG; em 20 de Maio de 2014, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 000778-2014-CORD1T COM CIENTE (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL); em 23 de Maio de 2014, JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 172974/2014; em 23 de Maio de 2014, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 172974/2014 (EDCL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) EM 23/05/2014; em 23 de Maio de 2014, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 172974/2014 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA); em 23 de Maio de 2014, CONCLUSOS PARA JULGAMENTO AO(À) MINISTRO(A) ARNALDO ESTEVES LIMA (RELATOR) COM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; em 04



Superior Tribunal de Justiça

de Junho de 2014, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA; em 04 de Junho de 2014, PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE DETERMINANDO INTIMAÇÃO (EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO, OUÇA-SE A PARTE EMBARGADA, NO PRAZO LEGAL.) (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 05/06/2014); em 04 de Junho de 2014, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 05 de Junho de 2014, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 05/06/2014; em 09 de Junho de 2014, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 200344/2014 (IMP - IMPUGNAÇÃO) EM 09/06/2014; em 09 de Junho de 2014, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 200344/2014 (IMPUGNAÇÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA); em 09 de Junho de 2014, JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO Nº 200344/2014; em 09 de Junho de 2014, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) ARNALDO ESTEVES LIMA (RELATOR) COM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ÀS FLS. 871/887 E IMPUGNAÇÃO ÀS FLS. 892/900; em 12 de Junho de 2014, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 001005-2014-CORD1T COM CIENTE (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL); em 29 de Agosto de 2014, PROCESSO RECEBIDO PARA REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO; em 01 de Setembro de 2014, REDISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO, EM RAZÃO DE SUCESSÃO, À MINISTRA REGINA HELENA COSTA - PRIMEIRA TURMA; em 01 de Setembro de 2014, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) REGINA HELENA COSTA (RELATORA) - PELA SJD; em 12 de Março de 2015, INCLUSÃO EM MESA PARA JULGAMENTO - PELA PRIMEIRA TURMA - SESSÃO DO DIA 17/03/2015 14:00:00; em 17 de Março de 2015, PROCLAMAÇÃO FINAL DE JULGAMENTO: A TURMA, POR UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA SRA. MINISTRA RELATORA. PETIÇÃO Nº172974/2014 - EDCL NO AGRG NO RESP 1128073; em 17 de Março de 2015, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA NÃO-ACOLHIDOS, POR UNANIMIDADE, PELA PRIMEIRA TURMA PETIÇÃO Nº172974/2014 - EDCL NO AGRG NO RESP 1128073; em 18 de Março de 2015, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA; em 24 de Março de 2015, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - ACÓRDÃO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 172974/2014 - EDCL NO AGRG NO RESP 1128073/RS - PREVISTA PARA 25/03/2015; em 24 de Março de 2015, DISPONIBILIZADO



Superior Tribunal de Justiça

NO DJ ELETRÔNICO - EMENTA / ACORDÃO; em 25 de Março de 2015, PUBLICADO EMENTA / ACORDÃO EM 25/03/2015 PETIÇÃO Nº 172974/2014 - EDCL NO AGRG NO; em 07 de Abril de 2015, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 000475-2015-CORD1T COM CIENTE EM 30/03/2015 (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL); em 15 de Abril de 2015, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE, CONSTATADO ERRO NA NUMERAÇÃO DAS FOLHAS DESTES AUTOS, PROCEDEU-SE À DEVIDA RENUMERAÇÃO.; em 24 de Abril de 2015, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 153478/2015 (RE - RECURSO EXTRAORDINÁRIO) EM 24/04/2015; em 24 de Abril de 2015, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 153478/2015 (RECURSO EXTRAORDINÁRIO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA PRIMEIRA TURMA); em 24 de Abril de 2015, JUNTADA DE PETIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 153478/2015; em 24 de Abril de 2015, REMETIDOS OS AUTOS (PARA PROCESSAMENTO DO RE) PARA COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE TEMAS JURÍDICOS; em 24 de Abril de 2015, DISTRIBUÍDO POR COMPETÊNCIA EXCLUSIVA À MINISTRA VICE-PRESIDENTE DO STJ; em 24 de Abril de 2015, REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) DA DISTRIBUIÇÃO AO(À) COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS; em 28 de Abril de 2015, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (VISTA AO RECORRIDO PARA CONTRA-RAZÕES DE RE (PETIÇÃO Nº 153478/2015). PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 30/04/2015); em 29 de Abril de 2015, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - VISTA AO RECORRIDO PARA CONTRA-RAZÕES DE RE; em 30 de Abril de 2015, PUBLICADO VISTA AO RECORRIDO PARA CONTRA-RAZÕES DE RE EM 30/04/2015; em 11 de Maio de 2015, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 000213-2015-CREX COM CIENTE EM 06/05/2015 (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL); em 12 de Maio de 2015, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 181134/2015 (CRR - CONTRARRAZÕES RE/RO) EM 12/05/2015; em 12 de Maio de 2015, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 181134/2015 (CONTRARRAZÕES RE/RO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS); em 12 de Maio de 2015, JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTRARRAZÕES RE/RO Nº 181134/2015; em 13 de Maio de 2015, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) LAURITA VAZ (VICE-PRESIDENTE) COM RECURSO EXTRAORDINÁRIO DE FLS. 1060/1119; em 18 de Maio de 2015, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS; em 18 de Maio



Superior Tribunal de Justiça

de 2015, INDEFERIDO(A) LIMINARMENTE O RECURSO EXTRAORDINÁRIO. (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 21/05/2015); em 20 de Maio de 2015, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - DESPACHO / DECISÃO; em 21 de Maio de 2015, PUBLICADO DESPACHO / DECISÃO EM 21/05/2015 PETIÇÃO Nº 153478/2015 - RE NOS EDCL NO AGRG NO; em 28 de Maio de 2015, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 000270-2015-CREX (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE EM 26/05/2015 (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL); em 01 de Junho de 2015, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO 216561/2015 (AGRG - AGRAVO REGIMENTAL) EM 01/06/2015; em 01 de Junho de 2015, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (PETIÇÃO 216561/2015 (AGRAVO REGIMENTAL) RECEBIDA NA COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS); em 05 de Junho de 2015, JUNTADA DE PETIÇÃO DE AGRAVO REGIMENTAL Nº 216561/2015; em 08 de Junho de 2015, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) LAURITA VAZ (VICE-PRESIDENTE) COM AGRAVO REGIMENTAL DE FLS. 1159/1184; em 17 de Junho de 2015, PROCLAMAÇÃO FINAL DE JULGAMENTO: A CORTE ESPECIAL, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DA SRA. MINISTRA RELATORA. PETIÇÃO Nº216561/2015 - AGRG NO RE NOS EDCL NO AGRG NO RESP 1128073; em 17 de Junho de 2015, CONHECIDO O RECURSO DE MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E NÃO-PROVIDO, POR UNANIMIDADE, PELA CORTE ESPECIAL PETIÇÃO Nº216561/2015 - AGRG NO RE NOS EDCL NO AGRG NO RESP 1128073; em 26 de Junho de 2015, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA CORTE ESPECIAL; em 30 de Junho de 2015, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO - ACÓRDÃO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO - PETIÇÃO Nº 216561/2015 - AGRG NO RE NOS EDCL NO AGRG NO RESP 1128073/RS - PREVISTA PARA 01/07/2015; em 30 de Junho de 2015, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - EMENTA / ACÓRDÃO; em 01 de Julho de 2015, PUBLICADO EMENTA / ACÓRDÃO EM 01/07/2015 PETIÇÃO Nº 216561/2015 - AGRG NO RE NOS EDCL NO AGRG NO; em 24 de Julho de 2015, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 000606-2015-CORDCE (ACÓRDÃOS) COM CIENTE EM 20/07/2015 (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL); em 11 de Setembro de 2015, TRANSITADO EM JULGADO EM 13/08/2015; em 11 de Setembro de 2015, REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS; em 14 de Setembro de 2015,



Superior Tribunal de Justiça

RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS; em 14 de Setembro de 2015, BAIXA DEFINITIVA PARA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **710784**

Código de Segurança: **22D4.B677.CF47.BCF**

Data de geração: **15 de Setembro de 2015, às 14:19:49**

